



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 093, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Revoga e substitui a Portaria n.º 031/2016 que definiu as atribuições e integrantes do Comitê Gestor de Implantação dos Sistemas Institucionais Integrados de Gestão, SIG/UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor de Implantação do SIG-UFABC terá como principais atribuições:

- I. Complementar o plano de implantação do SIG-UFABC, indicando as exigências operacionais para sua plena execução;
- II. Viabilizar as condições necessárias para os treinamentos a serem realizados;
- III. Estabelecer as estratégias necessárias para a migração entre os sistemas e administração do sistema legado;
- IV. Mobilizar os usuários-chave de cada módulo para o processo de implantação, de acordo com plano de trabalho;
- V. Estabelecer claramente as responsabilidades e obrigações dos usuários-chave identificados, comunicando suas respectivas instâncias superiores;
- VI. Acompanhar o trabalho dos usuários-chave e do Grupo Técnico de Desenvolvimento na tarefa de confrontar os processos existentes na UFABC com os processos propostos pelo SIG-UFRN, módulo a módulo, de acordo com plano de trabalho estabelecido no termo de execução descentralizada;
- VII. Analisar os aprimoramentos disponíveis no repositório do SIG, desenvolvidos por outras instituições parceiras da rede SIG-UFRN, para identificar adaptações que possam ser aproveitadas na UFABC;
- VIII. Validar as necessidades de customização dos módulos do SIG-UFRN aos processos da UFABC ou indicar as oportunidades de

- aprimoramento dos processos da UFABC, a partir das análises técnicas realizadas;
- IX. Monitorar o cronograma de implantação do SIG-UFABC;
 - X. Analisar os resultados alcançados em cada módulo implantado indicando as formas de aprimoramento das etapas subsequentes;
 - XI. Homologar a utilização do software para cada setor implantado;
 - XII. Elaborar o plano de implantação do SIG a ser aprovado pelo CETIC.

Parágrafo Único: Este Comitê Gestor de Implantação será apoiado pelo Grupo Técnico de Desenvolvimento e pelo Grupo Consultivo.

Art. 2º O Grupo Técnico de Desenvolvimento, sob responsabilidade do NTI, terá como atribuição, além das específicas do NTI:

- I. Instalar e ativar o SIG no ambiente da UFABC;
- II. Recepcionar e disseminar o conhecimento disponibilizado pela UFRN e aplicá-lo nos procedimentos necessários para a implantação dos sistemas SIG-UFABC, em articulação com as áreas acadêmicas, administrativas e de gestão de pessoal;
- III. Definir o gestor de negócio para cada módulo a ser implantado e indicar ao Comitê Gestor;
- IV. Indicar ao Comitê Gestor os principais usuários-chave a serem mobilizados para implantação de cada módulo, indicando claramente as expectativas, responsabilidades e obrigações dos mesmos;
- V. Propiciar a implantação de cada módulo ou indicar as necessidades para tal;
- VI. Criar e gerenciar repositório digital de todos os documentos gerados durante o projeto;
- VII. Apresentar ao Comitê Gestor os tópicos onde haverá necessidade de apoio para instalação e customização nos módulos do sistema;
- VIII. Trabalhar com o Grupo Consultivo e os representantes do Comitê Gestor para concretizar a integração de desenvolvimentos realizados internamente para a adaptação de módulos específicos do sistema original;
- IX. Indicar necessidades de contratação de serviços complementares indispensáveis à adaptação de módulos específicos e acompanhar sua execução caso venham a ser contratados;
- X. Certificar a utilização do software em cada setor e solicitar sua homologação pelo Comitê Gestor;
- XI. Apresentar ao Comitê Gestor relatórios trimestrais.

Art. 3º São diretrizes necessárias para a implantação do SIG-UFABC:

- I. Aprimoramento da cultura institucional voltada para a organização integrada e orientada a processos;
- II. O comprometimento de todos os dirigentes no processo de implantação do SIG-UFABC;
- III. A valorização das redes de relacionamento entre pares no fluxo dos processos, como motivação para alcançar objetivos comuns;
- IV. A adequada disponibilização das informações do sistema integrado;
- V. A consequente e gradativa eliminação de sistemas e controles paralelos e não integrados;
- VI. A priorização no uso de softwares livres, sempre que for desejável e possível o desenvolvimento de novas interfaces ou módulos a serem integrados ao sistema;
- VII. O estabelecimento de objetivos comuns a toda Instituição e responsabilidades específicas declaradas;
- VIII. A atenção de toda a comunidade acadêmica para o aprimoramento de processos com vistas à sua integração ao sistema, independente da fase de implantação em que o mesmo se encontre;
- IX. A ênfase na formação de equipes virtuais integradas por processos estabelecendo ciclos curtos de tomadas de decisão;
- X. Que os resultados globais a serem alcançados sejam mais valorizados que os resultados setoriais.

Art. 4º O Comitê Gestor de Implantação do SIG-UFABC será composto pelos seguintes membros executivos, sob a coordenação do primeiro:

- I. Rafael Rondina e Jeniffer Alessandra Supplizi, representantes da PROPLADI;
- II. Adilson Miranda dos Santos e Gloria Maria Merola de Oliveira, representantes da Reitoria;
- III. Renato da Silva Correa, Gisele Simone Bance, Lucieni Gomes da Silva, representantes dos Centros;
- IV. Vinicius Nunes Zorzetti e Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva, representantes da PROPES;
- V. Marcio Huerta Rodrigues Alves, Luciana Santos de Camargo Eugenio Dias e Eneyas Dutra Barbosa, representantes da PROGRAD;
- VI. Caroline de Souza Umbelino e Cintia de Paula Leite, representantes da PROAP;

- VII. Kleber Ferreira, Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi e Jussara Aparecida Fernandes Ramos, representantes da PROPG;
- VIII. Elizabeth Miho Kotani, Vanessa Cervelin Segura e Robson Moreno Piva, representantes da PROAD;
- IX. Lidia Pancev Daniel Pereira e Silas Leite de Oliveira, representantes da PROEC;
- X. Fábio Senigalia e Ygor Luiz Ventura de Jesus, representantes da SUGEPE;
- XI. Paulo Victor Fernandes da Silva e Fábio Neves Margarido, representantes do NTI;
- XII. Denise Consonni e Edson Pinheiro Pimentel, representando o Grupo Consultivo;
- XIII. Luis Eduardo Gomes da Silva, Lucas Lima Alves e Valterbasio de Araujo Alves, representantes da Prefeitura Universitária;
- XIV. Marcelo Hideki Sirasuma e Alessandra de Castilho representantes da Assessoria de Comunicação e Imprensa;
- XV. Ana Carolina Tonelotti Assis, Cesar Augusto Moreira Guarido, Edson Antonio Pires Junior, Helio Henrique Gonçalves Guardabaxo, representantes das suas respectivas áreas em processos transversais na UFABC.

Art. 5º O Grupo Técnico de Desenvolvimento será composto por servidores do NTI com as funções estabelecidas no plano de trabalho do termo de execução descentralizada com a UFRN, sob coordenação do Coordenador Geral do NTI, Paulo Victor Fernandes da Silva, a saber:

- I. Paulo Victor Fernandes da Silva;
- II. Vitor Fiorotto Astolfi;
- III. Nilson José Zoccaratto;
- IV. Fábio Neves Margarido;
- V. Rogério Kiyoshi Kaneko
- VI. Rennan Santos de Araújo;
- VII. Fernando D'Agostini Y Pablos;
- VIII. Nivaldo Gregório de Sousa;
- IX. José Augusto de Almeida Gomes;
- X. Edson Beserra dos Santos;
- XI. Alexandre Marson Pinheiro;
- XII. Edgard Oliveira Nogueira

- XIII. Nazareno de Araújo Rodrigues;
- XIV. Fabio Massayuki Oyakawa;
- XV. David Ratcov da Silva;
- XVI. Tiago Vitorino Lucas;
- XVII. Daniel Gonçalves da Silva;
- XVIII. Silas Justiniano Veiga da Silva;
- XIX. Danilo Nunes Davanso.

Art. 6º O Grupo Consultivo será composto por docentes e discentes e seus grupos de pesquisa, interessados em contribuir com o processo de implantação do SIG-UFABC, facilitando a instalação ou desenvolvendo adaptações de módulos específicos.

Parágrafo 1º Os interessados a compor o grupo consultivo serão convidados a colaborar nas condições a serem estabelecidas em chamadas públicas, na medida das demandas de apoio para instalação e adaptação dos módulos do SIG-UFABC.

Parágrafo 2º O Grupo Consultivo será coordenado pela Profa. Dra. Denise Consonni e seu suplente, Prof. Dr. Edson Pinheiro Pimentel.

Art. 7º O Comitê Gestor de Implantação responderá à Reitoria da UFABC, a quem deverá apresentar relatórios quando solicitado.

Art. 8º Revogar e substituir a Portaria da Reitoria n.º 031, de 11 de Fevereiro de 2016.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor